



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 024/2022

Aprova o Plano Anual para aplicação dos Benefícios da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté para o ano de 2022.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-006/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual para aplicação dos Benefícios da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté para o ano de 2022.

Art. 2º Fica aprovado o Anexo – Calendário Bolsistas PIBITI e PITIVOL – Unitau 2022/2023.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de maio de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 31 de maio 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



PLANO ANUAL PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA DELIBERAÇÃO CONSUNI-137/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, PARA O ANO DE 2022

Este plano aplica-se ao exame de propostas e acompanhamento das concessões de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI-Unitau, estabelecidas pela Deliberação CONSUNI-137/2020.

Incorporam-se a ele o Regimento Interno do PIBITI-UNITAU.

Princípios

I. estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

II. contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

III. contribuir para a formação de profissionais que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas na região de atuação da Universidade de Taubaté (Unitau);

IV. contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa, empreendedora e responsável na sua comunidade.

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI da Universidade de Taubaté, constitui-se na primeira oportunidade para o estudante que busca, ao longo de seu processo de formação durante a graduação, a necessária iniciação à atividade de produção do conhecimento.

Tal programa inclui iniciativas diversificadas. Algumas delas são obrigatórias e vivenciadas por todos os alunos. É o caso de disciplinas tais como Iniciação de tecnologia e inovação, Introdução ao Trabalho de Tecnologia e Inovação. É também o caso dos trabalhos de final de curso, chamados TCCs, TGIs ou monografias. A obrigatoriedade se justifica pela necessidade de familiarizar o graduando com o método e o discurso de tecnologia e inovação.

Há que se considerar, entretanto, que alguns alunos destacar-se-ão em sua vocação para a tarefa de tecnologia e inovação e se dirigirão, desde o início da formação graduada, ao trato com questões de tecnologias e inovação, buscando não apenas dominar produtos da tecnologia e inovação, mas, dominando seus métodos.

Assim, para atingir estes alunos, a UNITAU poderá promover anualmente o Encontro de Iniciação de Tecnologia e Inovação, apoia estudantes com vistas à apresentação de trabalhos em



congressos e concede Bolsas de Iniciação de Tecnologia e Inovação.

1. Critérios

Para a outorga das bolsas, serão observados os seguintes critérios:

a. Quanto ao projeto de pesquisa

- atualidade do tema
- coerência interna do projeto (se objetivo, metodologia e cronograma precisos estão detalhados)

- exequibilidade do plano de trabalho
- contribuição para a formação de tecnologia e inovação do bolsista
- custos compatíveis com a formação do estudante

b. Currículo do orientador

- experiência em pesquisa e no tema em questão
- experiência em orientação

c. Histórico escolar do candidato

- desempenho acadêmico
- relação entre as disciplinas já cursadas e o tema do projeto

2. Comissão de avaliação

Será composta por professores doutores, escolhidos pela PRPPG entre os professores da UNITAU, com reconhecida experiência em orientação de trabalhos de Iniciação de tecnologia e inovação. Esta comissão poderá, se necessário, recorrer a pareceristas *ad hoc*.



ANEXO

CALENDÁRIO BOLSISTAS – PIBITI e PITIVOL - UNITAU / 2022

- **ABRIL DE 2022**

29/04/2022 - Publicação do Edital para submissão de Projetos do PIBITI/UNITAU no site da UNITAU, na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

- **MAIO/JUNHO/JULHO DE 2022**

03/05/2022 a 03/06/2022 – Submissão de novos projetos PIBITI/UNITAU.

07/06/2022 – Publicação da lista dos projetos submetidos PIBITI/UNITAU no site da UNITAU, na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

08/06/2022 a 20/06/2022 – Período de avaliação dos pedidos de bolsas PIBITI/UNITAU pelo Comitê Interno.

24/06/2022 – Publicação da lista dos projetos contemplados PIBITI/UNITAU no site da UNITAU, na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

25/06/2022 a 28/06/2022 – Recebimento dos pedidos de reconsideração.

29/06/2022 a 12/07/2022 – Indicação no Forms dos bolsistas para o PIBITI/UNITAU, atendendo as normas Operacionais do Programa.

01/07/2022 - Início da vigência das bolsas PIBITI/UNITAU 2022.

- **DEZEMBRO DE 2022**

12/12/2022 – Data limite para entrega do Relatório Final das Atividades dos Bolsistas, PIBITI e PITIVOL - UNITAU, abrangendo o período de Agosto de 2022 a Dezembro de 2022, enviar arquivo em Pdf para o e-mail prog.ic@unitau.br.

16/12/2022 – Apresentação oral dos bolsistas PIBITI e PITIVOL da Unitau.
